

# **GRUPO EDUCACIONAL ANCHIETA – GEA**

Art.1º O Diretor Administrativo-Financeiro do Grupo Educacional Anchieta (GEA), representando as empresas que compõem o referido Grupo, cria, por meio deste instrumento, o Concurso “MEU COLEGA É SHOW!”, tendo como Regulamento, o seguinte:

## **CONCURSO “MEU COLEGA É SHOW!” REGULAMENTO**

### **TÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art. 2º O Concurso “**Meu colega é show!**” tem como finalidade oportunizar aos funcionários do GEA, em geral, a possibilidade de expressão de suas potencialidades artísticas e culturais como forma de manutenção e/ou elevação da sua autoestima.

Art. 3º O Concurso referido no Artigo 1º desse Regulamento tem como objetivos:

I - Oportunizar a melhoria do clima organizacional através de atividades culturais.

II - Participar de ações culturais na condição de executante ou apreciador, enriquecendo seu patrimônio imaterial.

III - Ampliar o círculo de companheirismo e amizade entre os profissionais das sedes dos Colégios do GEA, oportunizando a melhoria do clima organizacional do mesmo.

IV - Descobrir talentos nas áreas envolvidas nesse Projeto, dando condições de expressão artística e cultural aos funcionários.

V - Integrar as sedes do GEA desenvolvendo o espírito de colaboração, amizade e respeito pelas características de cada uma delas.

VI - Valorizar o funcionário como pessoa capaz de produzir conhecimento e cultura, dando-lhe condições de desenvolvimento de auto-estima.

### **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º O Concurso objeto desse Regulamento será organizado pelo Coordenador de Atividades Extraclasse dos Colégios do GEA, juntamente com o Diretor Técnico-Pedagógico e os Diretores dos Colégios Anchieta, Anchieta (ANCHIETINHA – Aquarius) e São Paulo.

§1º. O Concurso será realizado pela Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros, ficando a coordenação musical a cargo do Maestro do Coral Anchieta. A coordenação Teatral, a cargo do professor de Teatro ou o de História da Arte. O setor de Recursos Humanos (RH) e Setor de Comunicação (SECOM) ficarão responsáveis pela mobilização, inscrição, divulgação e logística do Concurso.

## CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar do Concurso objeto deste Regulamento, somente os Funcionários, Professores e Técnicos-Pedagógicos de todas as sedes dos Colégios do GEA, e que cumpram as seguintes condições:

- I – Estejam inscritos no Concurso de acordo com este Regulamento;
- II – Aceitem as condições estabelecidas para a realização da atividade;

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A organização do Concurso será da seguinte forma:

§1º. O Concurso terá quatro modalidades com os seguintes estilos:

- a) Canto: apresentação musical a *capella* ou acompanhado por até dois instrumentos acústicos
- b) Dança: solo utilizando *playback*
- c) Teatro: solo (*stand up*, monólogo, recitativo etc)
- d) Instrumento: solo ou acompanhado por até dois instrumentos acústicos ou com *playback*.

§2º Os prazos de realização, inclusive das inscrições e demais etapas do Concurso, serão divulgados em todas as sedes a cada ano.

§3º O processo de inscrição, até o número máximo de participantes, obedecerá a ordem de chegada de cada um dos candidatos interessados.

§4º O tempo de apresentação de cada candidato será de acordo com o seguinte:

- a) Canto: execução será de até 3min.
- b) Dança: máximo de até 3min.
- c) Teatro: máximo de até 3min.
- d) Instrumento: máximo de até 3min.

§5º O Concurso objeto desse Regulamento, será realizado, a cada ano, do mês de junho até a primeira quinzena de outubro.

§6º Todos os funcionários das diversas sedes estarão convidados a assistir a todas as apresentações e também serão feitos convites aos alunos de todas as séries e aos responsáveis pelos mesmos.

§7º A seleção dos candidatos será feita de acordo com a programação divulgada no portal do Colégio Anchieta na internet, a cada ano e fará parte desse Regulamento.

§8º. A divulgação do Concurso, que ficará a cargo do Setor de Comunicação- SECOM, dar-se-á mediante cartazes em todas as sedes para divulgação do evento e suas etapas, que são as seguintes:

I - Inscrição: acessar o Regulamento pelo Portal do Colégio Anchieta na internet e inscrever-se.

II – Participação: de acordo com o programa das etapas do Concurso.

Art. 7º O Concurso só será realizado quando houver inscrição de, pelo menos, metade do número de candidatos previsto para uma ou mais modalidades.

Art. 8º As apresentações serão no Teatro Anchieta ou no do Colégio São Paulo, de acordo com a programação divulgada para o concurso.

§1º. A participação será mediante a aquisição previa de convites, no sentido de controlarmos a lotação do Teatro.

§2º. A programação do concurso com a definição de calendário e locais de apresentação será realizada pela comissão organizadora a cada ano de realização do mesmo.

Art. 9º A apuração dos votos, inclusive quando a escolha for *on-line*, será analisada pela Comissão Organizadora que proclamará os vencedores em cada etapa do concurso.

### CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 10 Cada vencedor receberá um troféu e um Certificado de Participação oferecidos pelo GEA.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Este Programa poderá ser encerrado pelo Diretor Administrativo-Financeiro do Grupo Educacional Anchieta (GEA), no mês de dezembro de cada ano, ouvidos os demais Diretores das Entidades Mantenedoras das empresas do GEA.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelas pessoas aludidas no Art. 3º deste Regulamento.

Art. 13 Este Regulamento entrará em vigor, após a sua publicação.

Salvador, 19 de abril de 2018.

Grupo Educacional Anchieta (GEA)  
Antonio Jorge de Almeida Santos  
Diretor Administrativo-Financeiro